



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.259/92

DE 01 DE ABRIL DE 1992

Denomina de "Dra Veralúcia Moura Gama", o novo Grupo Escolar do Loteamento Juca Sampaio, e determina outras providências.

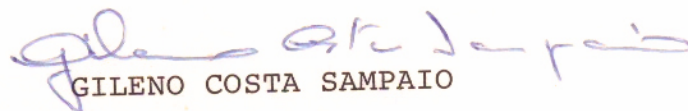
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,  
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

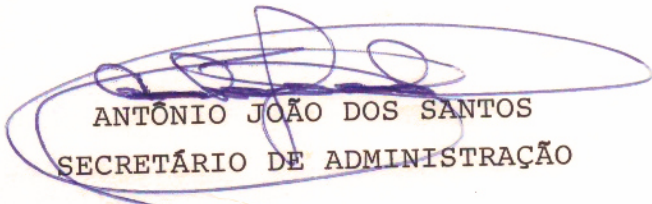
Art. 1º - Fica denominado de "Dra VERALÚCIA MOURA GAMA", o novo Grupo Escolar do Loteamento Juca Sampaio, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de abril de 1992

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

REGISTRADO SOB N. 1.259/92  
AS FLs. 36  
LIVRO N. 22  
EM 21/09/92  
Andréia Patrícia  
FUNCIONÁRIO